



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 886

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Para o período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, fica fixado os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Arcos em R\$ 1.229,84 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.

Art. 2º Através de resolução específica os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE, a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial à Constituição Federal.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2019.


LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador - Presidente

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 28 de maio de 2019.


Presidente da Câmara.